



EDITAL N.º 099/2024-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.046893/2024-42.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, torna pública a seleção de candidatos(as) para 10 (dez) vagas de Estágio de Pós-doutorado, sem bolsa, a fim de desenvolver atividades de ensino, pesquisa ou extensão no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica – (PPGIF/UFAM).

1. O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA – PPGIF**, em nível de DOUTORADO, é um Programa em associação em rede das IES Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal do Amazonas e Universidade Federal do Amapá (UFPA/UFG/UFAM/UNIFAP) e conta com duas linhas de pesquisa descritas a seguir:

Linha 1 - Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas;

Linha 2- Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos;

1.1. O Estágio Pós-doutoral, sem bolsa da Universidade Federal do Amazonas, é um estágio acadêmico que se resume em atividade de pesquisa, ensino e extensão levadas a efeito por portadores de título de Doutor(a) com o devido reconhecimento pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC.

2. Os objetivos do Estágio Pós-Doutoral são:

- a. promover a realização de estudos de alto nível acadêmico;
- b. fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- c. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em experiência pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação Strito Sensu da Universidade Federal do Amazonas.

3. O período para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM deverá ter o mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 06 (seis) meses. A solicitação de prorrogação deve ser formalizada mediante justificativa a ser entregue na secretaria do Programa, e apresentada para avaliação pela Coordenação do PPG.

4. A carga horária mínima de dedicação do candidato(a) ao Pós-Doutorado é de 20 horas semanais.

5. Do interessado na realização do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa exige-se, no mínimo:

- a. Apresentar título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e/ou reconhecidos pelo CNE/MEC, no caso de brasileiros;
- b. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no caso de brasileiros;

6. Atribuições do Pós-doutorando:

- a. Apresentar relatório semestral de Estágio Pós-Doutoral;
- b. Apresentar relatório final de Estágio Pós-Doutoral;
- c. Publicar no período do estágio, pelo menos 01 artigo qualificado como B1 ou superior, sendo obrigatoriamente, primeiro autor do artigo.
- d. Participação em atividades ensino do Programa;
- e. Desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado no ato da seleção;

7. Em caso de pesquisadores estrangeiros com doutorado em seu país, a proposição do estágio deverá ser analisada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Universidade Federal do Amazonas (PPGIF- UFAM).

8. Documentos exigidos para a inscrição



- a. A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet (pelo endereço eletrônico **ppgif@ufam.edu.br**) inserindo do assunto do e-mail a expressão **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PPGIF 2024**, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF (Em arquivo único):
- b. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- c. Cópia do diploma de Doutorado ou Ata de Defesa, no caso de recém-doutor (Diplomas emitidos no exterior serão aceitos com a chancela do consulado brasileiro);
- d. Histórico do Doutorado;
- e. Currículo Lattes atualizado, ou Curriculum Vitae para estrangeiros, COM COMPROVAÇÃO dos itens a serem pontuados;
- f. Cópia do Documento de identidade com CPF, ou passaporte (no caso de estrangeiro);
- g. Cópia do Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- h. Plano de trabalho a ser executado, com indicação da linha de pesquisa de interesse, enumerando as atividades em Ensino, Pesquisa e/ou Extensão que serão desenvolvidas; devendo conter no máximo 20 páginas e obrigatoriamente: título, resumo, objetivo geral e específicos, introdução, justificativa, metodologia, cronograma de execução e referências.

9. Período de Inscrição

- a. As inscrições ocorrerão entre os dias **16 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**;
- b. A ficha de inscrição deverá ser solicitada ao programa por e-mail ou baixada do site do Programa;
- b. Os interessados devem enviar a documentação descrita no item 8 para **ppgif@ufam.edu.br**, constando, no campo "Assunto" do e-mail, a identificação **INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PPGIF 2024**;
- c. O aviso da homologação das inscrições será divulgado pelo site do Programa (www.ppgif.ufam.edu.br), até o dia 07 de janeiro de 2025.

10. Seleção

- a. A avaliação e a classificação dos inscritos serão realizadas por Banca Examinadora designada por meio de portaria da PROESP/UFAM;
- b. O processo de seleção compreenderá análise dos currículos dos candidatos de acordo com a pontuação obtida segundo anexo 1 e mérito científico e adequação do plano de trabalho proposto as linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a pontuação obtida no anexo 2;
- c. A pontuação final será obtida pela média simples obtida das planilhas do anexo 1 e anexo 2.
- d. Apenas os 10 primeiros colocados serão selecionados.

11. Divulgação do Resultado Final

- a. O resultado final preliminar da seleção será divulgado na página do PPGIF-UFAM (no endereço: <http://www.ppgif.ufam.edu.br/>) até o **dia 30 de janeiro de 2025**.

12. Disposições Finais

- a. As atividades dos pós-doutorandos terão início com a apresentação do candidato selecionado até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado.
- b. Não haverá bolsa para realização do Estágio Pós-Doutoral.
- c. A CPPG do PPGIF caberá:
 - I. referendar a indicação do professor supervisor do estágio, com aquiescência do indicado;
 - II. acompanhar a produtividade e desempenho do estagiário e,
 - III. avaliar e aprova os relatórios parcial e final do Estágio Pós-Doutoral.
- d. Ao **Professor Supervisor do Estágio Pós-Doutoral** sem bolsa, docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM, caberá:
 - I. supervisionar o percurso do(a) estagiário(a) de pós-doutorado na UFAM, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho apresentado e
 - II. emitir parecer dos relatórios parciais e relatório final, com parecer conclusivo, tendo em conta os critérios de produtividade e desempenho estabelecidos pelo Colegiado do Programa.
- e. O professor supervisor não receberá qualquer remuneração relativa à supervisão do candidato ao pós-doutorado sem bolsa;
- f. Ao(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa será disponibilizado o acesso:

Adriana Márcia de Jesus



- I. à Biblioteca da UFAM;
- II. aos laboratórios e outros equipamentos do Programa.
- g. A realização do Estágio de Pós-Doutorado sem bolsa no Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFAM, não enseja, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou obrigação de remuneração por parte da Universidade Federal do Amazonas em relação ao estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, nem implica responsabilidade de indenizações por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades a serem realizadas;
- h. A solicitação de cancelamento do Estágio Pós-Doutoral sem bolsa pode ser feita a qualquer momento, por parte da UFAM ou do(a) estagiário(a) de pós-doutorado sem bolsa, mediante formalização por meio de ofício a ser preenchido e entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- i. Aplica-se a presente regulamentação, no que couber, a Portaria nº 086 de julho de 2013 da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES ou outra que lhe vier a substituir;
- j. Os casos não tratados nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

A análise do *curriculum* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Produção intelectual
- II – Atividades de ensino
- III – Atividades de pesquisa.

Serão consideradas as escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima de até 10 (dez) pontos em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. Ao candidato (a) de maior pontuação no item será atribuída a nota 10,00. Os demais terão notas proporcionais a este candidato(a).

A nota da avaliação do *curriculum vitae Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III.

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico indexado	Qualis (A1-A4)	1,0
Artigo em Periódico Indexado	Qualis (B1-B5)	0,5
Livro completo (Único autor)	Texto Integral	0,5
Capítulo de livro	Capítulo	0,2
Resumo expandido	Trabalho Completo	0,2
Resumo em eventos	Resumo	0,1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	0,1
Deposito de patente	Solicitação	0,5
Patente concedida	Concessão	1,0

II – ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Curso	1,0
Ensino em Curso de Pós-graduação Strito sensu	Curso	2,0
Ensino em Curso de Pós-graduação lato sensu	Curso	3,0
Orientação de Mestrado	Projeto	2,0
Co-orientação de mestrado	Projeto	1,0
Orientação de doutorado	Projeto	3,0
Co-orientação de doutorado	Projeto	2,0

III – ATIVIDADES DE PESQUISA

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado pela Instituição	1,0
Participação em projeto de pesquisa	Projeto	2,0
Coordenação de projeto de pesquisa	Projeto	5,0
Pos-doutoramento realizado	Projeto	5,0

Adriana Machado de Jesus



ANEXO 2
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO

Nome do(a) Candidato (a):	
Título do pré-projeto:	
Avaliador(a):	
Data da análise:	
Linhas de pesquisa:	() Linha 1 - Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas () Linha 2- Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos; () Não se enquadra

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)
1	Enquadramento do projeto em uma das linhas de pesquisa do programa	
2	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?	
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de posdoc e estão claramente descritos?	
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos propostos?	
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão adequadas ao que se pretende estudar?	
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas	
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto no período previsto?	
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?	
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou patente)?	
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)		

COMENTÁRIOS:

--

Adriana Machado de Jesus